



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA – ALTERAÇÃO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
PROGRAMA DE INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE SUAVE DO CONCELHO DE
VALONGO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO PASSAL E ÁREAS ENVOLVENTES – SOBRADO**

Ao **segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana _____ a Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal e designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31.01, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito a presente adenda: -----

Primeiro Outorgante - José Manuel Pereira Ribeiro, com domicílio profissional na Av. 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, em representação do **Município de Valongo**, pessoa coletiva n.º 501.138.960, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 160, freguesia e concelho de Valongo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo. -----

Segundo Outorgante - _____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, com validade a _____ emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º _____ com morada na _____, freguesia de _____, Concelho de _____, na qualidade de _____ empresa **Revicalçadas Unipessoal, Ld.ª** pessoa coletiva n.º 509.106.307, com sede na Rua da Fábrica Fração D, freguesia de Oldrões, concelho de Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o capital social de 5.000,00 €, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa, que me foi apresentado e que conferi. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como, os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

As Partes acordam modificar o **contrato celebrado a 10.08.2020**, no que concerne à Cláusula Quinta do mesmo, na qual está previsto um prazo de execução da empreitada de 360 dias. -----
Por despacho exarado a 04.11.2021, à margem da informação técnica n.º 446/DPOM.OM/2021, de 28.10, foi aprovada uma prorrogação de prazo de **60 dias**, a **título gracioso**. -----

Assim as partes acordam alterar a redação da cláusula 5.ª - Prazo de Execução - que ficará com a seguinte redação: -----

"Prazo de execução

1. O prazo para a execução da empreitada é de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos. -----
2. Relativamente ao prazo de **60 dias**, concedidos a **título gracioso**, **não haverá direito a revisão de preços**, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro." ---

Fazem parte integrante da presente Adenda ao contrato os **planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos** reajustados, que fiz rubricar pelos representantes dos outorgantes e que arquivo, depois de os mesmos declararem terem deles perfeito conhecimento. -----

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial Público,

RM

CMV.00.007.B

Adenda ao contrato n.º 718/2020
Proc. n.º 66a.DPOM.2019
Programa de Incremento da Infraestrutura de Mobilidade Suave do concelho de Valongo
Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes - Sobrado